



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 010/2015
Decisão : 027/2015-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.5
Referência : Protocolo nº 100.571.202/2015
Interessado : Cortez Engenharia Ltda.

EMENTA: Defere a solicitação de inclusão do Eng. Agr. e de Seg. do Trab. Jailton Roberto da Fonseca no quadro técnico da empresa Cortez Engenharia Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 010 realizada no dia 01 de julho de 2015, apreciando o processo n.º 100.571.202/2015, referente à solicitação de inclusão de responsável técnico da empresa Cortez Engenharia Ltda, **DECIDIU** por unanimidade, DEFERIR a solicitação da requerente, conforme relato aprovado do conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes: “*Após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor voto pelo DEFERIMENTO da solicitação de inclusão do Eng. Agr. e de Seg. do Trab. Jailton Roberto da Fonseca no quadro técnico da empresa Cortez Engenharia Ltda., solicito ainda, que a Divisão de Acervo Técnico – DATE, deste Regional, proceda a correção do tipo de vínculo do profissional na ART 1720151000475, pois foi indicado “Empregado de Empresa Pública”.* Coordenou a sessão o senhor coordenador Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de julho de 2015

Maurício José Viana
Coordenador da CEEST